



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO nº 377/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 678305/2010

Licenciamento Ambiental Nº 01070/2003/002/2009	LOC	Deferimento
---	------------	--------------------

Empreendimento: HIDROMET E COMERCIO E INDUSTRIALTDA	
CNPJ: 04.836.925/0001-28	Município: Matozinhos/MG

Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC	Validade: 6 (seis) anos
--	--------------------------------

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas
--

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-06-02-5	Serviço galvanotécnico	3
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Mauro Rodrigues de Almeida	Registro de classe CREA MG-6.552/D
--	---------------------------------------

Processo no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM 01070/2003/001/2005 – Licença de Operação Corretiva (LOC)	SITUAÇÃO Deferida
--	------------------------------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 001571/2010	DATA: 15/07/2010
---	------------------

Data: 07 de Outubro de 2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Angélica Araújo de Oliveira	MASP 121.3696-6	
Alexandre Vieira da Silva	MASP 099.2337-6	
Celso Rocha Barbalho	MASP 114.9001-8	
Michele Simões e Simões	MASP 125.1904-7	

De acordo: Isabel Cristina R. C. Meneses Diretora Técnica / MASP 1.043.798-6	Data: __/__/____	
De acordo: Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico / MASP 1.200.563-3	Data: __/__/____	

SUPRAM - CENTRAL	Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 - Carmo CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo PA nº 1070/2003/2/2009 Página: 1/12
-----------------------------	--	--



1. INTRODUÇÃO

A empresa **Hidromet Comércio e Indústria LTDA**, localizada no município de Matozinhos, formalizou, em 13/11/2009 o pedido de Licença de Instalação Corretiva (LIC) para uma unidade de galvanização e uma unidade de beneficiamento de escória de ferro silício.

Cumprir destacar que a Unidade Industrial encontra-se licenciada, certificado nº 460/2006 válido até 28/11/2012, conforme processo administrativo PA nº 1070/2003/001/2005 para a atividade de fabricação de óxido e sulfato ferroso mono-hidratado de alto grau de pureza, e recuperação metalúrgica dos diversos metais. As informações constantes no FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento apresentadas originalmente levavam à classificação da ampliação em classe 1, entretanto, em função do localização do empreendimento no denominado Vetor Norte, o Decreto 45.097/2009 em seu artigo 5º levou ao enquadramento das atividades à classe 3 segundo DN nº 74/2004.

Para a análise do seu pedido de LIC foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA. Na vistoria observou-se que as unidades que contemplam as atividades em fase de licenciamento já estavam em operação acarretando a reorientação do processo para a condição de Licença de Operação Corretiva (LOC).

A empresa foi autuada, Auto de Infração nº 51274/2010, e as atividades referentes a licença ora analisada foram suspensas até sua regularização.

Na data de 24/09/2010, através do protocolo R644287/2010, o empreendedor formalizou a solicitação para reorientação do processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) assim como apresentou a documentação solicitada no FOB (Formulário de Orientação Básica).

Informações complementares ao processo foram apresentadas através dos protocolos R034708/2010, R106448/2010 e R108530/2010.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

As atividades alvo do presente licenciamento são o tratamento galvanotécnico de peças (código B-06-02-5, área útil de 500 m² e 4 empregados) e beneficiamento de escória de ferro-silício (código F-05-07-1, capacidade de 4,5 t/dia).

A HIDROMET conta com 23 (vinte e três) funcionários os quais são deslocados não só para atendimento à atividade já licenciada como para as atividades em fase de licenciamento (4 na unidade galvanotécnica e 11 para a unidade beneficiamento de escória).

O consumo de energia elétrica é via fornecimento da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG. A água que abastece a unidade é fornecida pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

**SUPRAM -
CENTRAL**

Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 -
Carmo
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

Processo PA nº
1070/2003/2/2009
Página: 2/12



As duas unidades estão instaladas em área ao lado da atividade licenciada.

2.1. PROCESSO PRODUTIVO

2.1.1 Tratamento Galvanotécnico

A empresa galvaniza luvas vantop, provenientes da Vallourec & Mannesmann Tubes. Esta atividade é realizada em galpão coberto com tanques e baldes em polietileno e gancheiras de metal.

As matérias-primas utilizadas nesse processo são as luvas vantop, desengraxante, eletrodepositor de cobre, níquel, tinta e ácido clorídrico.

O processo de galvanização inicia com o recebimento das luvas vantop que são verificados conforme nota fiscal e armazenadas aguardando ordem de produção. A partir de então entra no processo de banhos, sendo o primeiro banho a lavagem das peças a fim de eliminar o excesso de óleos e partículas que estejam presas à peça.

Após cada um dos banhos com diferentes produtos químicos as gancheiras com as peças são inclinadas a fim de escorrer o excesso de produto e daí para os tanques de lavagem em tanques, para que o produto de um banho não contamine o próximo banho.

O primeiro banho químico é o desengraxe químico e eletrolítico a fim de eliminar os resíduos oleosos, em que as gancheiras com as peças são imersas no banho. Após a lavagem, as gancheiras seguem para o banho ativador com ácido clorídrico. Após a regulagem de temperatura no banho de níquel ocorre a imersão da gancheira com eletrodo no tanque. O próximo banho é o ativador de cobre a base de ácido clorídrico que antecede o banho de cobre. Esse banho é agitado e filtrado, com temperatura controlada. Após esse banho é realizado o teste de aderência, direcionando o jato de água para o interior da luva. Em seguida, é realizada inspeção visual nas peças.

Por fim as peças entram no banho com solução oleosa a fim de evitar a oxidação da luva cobreada. As peças são então encaminhadas para a expedição.

2.1.2 Beneficiamento de escória

A empresa realiza o beneficiamento de escória de ferro silício proveniente de empresas produtoras de ferro-silício, para devolução da fração rica em silício metálico e utilização da fração pobre no processo de produção de bloquetes para construção civil e para indústrias siderúrgicas.

O processo inicia-se com o recebimento da escória, a qual é armazenada em 3 (três) baias. A primeira etapa do beneficiamento é a classificação granulométrica, manual, da escória com a parte grossa, rica em silício, sendo comercializada diretamente. A escória que sobra vai para a operação de britagem/peneiramento. O material mais fino gerado nessa operação passa por um

SUPRAM -
CENTRAL

Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 -
Carmo
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

Processo PA nº
1070/2003/2/2009
Página: 3/12



secador rotativo e em seguida é direcionado para um separador eletrostático o qual tem como produtos uma fase da fração mais rica e outra mais pobre em silício. Estas duas fases são as matérias primas para a produção de bloquetes, diferentes clientes e mercados.

PRODUÇÃO DE BLOQUETES

As matérias primas para produção de bloquetes são escórias de silício metálico e de ferro silício, particulado de captação de pó da fabricação ou beneficiamento de silício metálico ou de ferro silício, material contendo carbono fixo tais como finos de carvão vegetal ou mineral, lamas ou pó de balão oriundos do tratamento de gás de alto-forno. O processo inicia-se com a verificação destas matérias primas, a partir de amostragens. Esta verificação se faz necessária já que estas matérias primas se constituem em resíduos e variam muito com relação a granulometria e composição.

Após essa verificação é definido o local da estocagem e identificado conforme suas características. A produção inicia-se com a alimentação da quantidade devida de cada matéria prima estabelecida no misturador da máquina de bloquetagem, após a formação dos bloquetes o operador coloca as bandejas nas grades para secagem, onde aguarda o período para o teste de resistência. Após o teste o material é estocado nos locais designados.

Os equipamentos implantados no empreendimento para atender essa unidade são: separador de rolos, composto por calhas, rolo de separação, módulo vibratório, splitter, silo de alimentação e moto redutores; transportadores de correias; misturador de escória; bloquetadeira a pressão e vibração; britador/ peneira; secador rotativo; ciclone.

2.2 ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS

Para esclarecimentos acerca deste item informamos que o empreendimento localiza-se à Rua Argemiro Cardoso, nº 165, Distrito Industrial, município de Matozinhos.

2.2.1 Reserva Legal

Não se aplica já que, conforme documentação apresentada o imóvel encontra-se em zona urbana.

2.2.2 Autorização para exploração florestal

Não se aplica, empreendimento totalmente implantado.

2.2.3 Intervenção em área de preservação permanente

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.



2.2.4 Unidades de conservação

Conforme consulta ao SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental o empreendimento encontra-se a 0,35 Km da APAF Carste de Lagoa Santa e a 5,33 Km da APEE Ribeirão do Urubú. Consulta ao órgão gestor da APEE Ribeirão do Urubu - Gerência de Gestão de Áreas Protegidas do IEF – teve como resposta o comunicado, datado de 15/01/2010, pela não necessidade de sua manifestação em relação à ampliação do empreendimento.

Relativo à APAF Carste de Lagoa Santa a Coordenação Regional do ICMBio em Lagoa Santa, através da autorização nº 035/2010, documento protocolado em 22/09/2010, posicionou que “autoriza o licenciamento corretivo do empreendimento Hidromet Comércio e Indústria LTDA. Foi posicionado, também, que a SUPRAM Central deverá encaminhar ao ICMBio, especificamente para a Coordenação Regional em Lagoa Santa – CR 11, para conhecimento, registro e acompanhamento, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento está localizado na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, curso de água mais próximo o Ribeirão da Mata.

Toda a água utilizada no empreendimento é fornecida pela COPASA. A água utilizada tem como aplicação a aspersão nas baias de estocagem de escória, misturador, consumo em sanitários, vestiário, e lavagem de pisos.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais gerados pela operação das unidades industriais de galvanização e beneficiamento de escória referem-se basicamente aos aspectos relacionados à emissão atmosférica, geração de efluentes líquidos industriais e sanitários, poluição sonora e resíduos sólidos.

3.1 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

O empreendimento poderá gerar poeiras provenientes da movimentação de veículos. Para controlar, o empreendimento conta com pavimentação de quase todas as vias de circulação existentes. Foi implantada também uma cortina arbórea para diminuir a incidência de ventos nas instalações do empreendimento.

No processo de galvanização não são geradas emissões atmosféricas significativas, somente gases do processo produtivo que ficam retidos no ambiente interno.

A emissão proveniente do secador no processo de secagem da escória será direcionada a um sistema composto por ciclone e lavador de gás, já licenciado.



No processo de separação de escória, são geradas emissões atmosféricas nas etapas de separação de teor de silício e encaminhamento para baias de estocagem e na etapa de mistura com o cimento para a produção de bloquetes. Essas emissões serão controladas com o sistema de aspersão de água através de chuveiros instalados no alto das baias de estocagem e em cima do misturador.

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Industrial

O efluente líquido gerado na galvanização é direcionado através de canaletas, para o tanque de estocagem de águas residuárias existente para posterior utilização no processo de produção de sulfatos, atividade esta licenciada em 2006, através do Certificado de Licença de Operação nº 460/2006.

Sanitário

O efluente sanitário gerado na empresa pelos 23 funcionários é atendido pelo sistema de tratamento composto por fossa séptica seguida de filtro anaeróbio, já instalado. Depois de tratados os efluentes são destinados a sumidouros tendo em vista a não existência de rede de coleta de esgotos do Distrito Industrial.

As águas pluviais são disciplinadas através do sistema de drenagem, composto de canaletas e descidas d'água. As águas são direcionadas para caixas de decantação. Na vistoria observada a necessidade da implantação de caixas de decantação, adicionais ao sistema existente, o que ocorreu, conforme registro fotográfico apresentado no protocolo R 108530/2010, no qual é informado a implantação de 3 (três) caixas de contenção. Será inserida condicionante sobre monitoramento na saída do sistema de decantação.

3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos gerados no empreendimento serão basicamente: lixo doméstico e varrições do piso, lodo proveniente do sistema de tratamento de esgotos sanitários e resíduos do processo industrial.

Os resíduos gerados no escritório/banheiro são de pequena relevância e serão entregues para a prefeitura dispor em aterro municipal.

Os resíduos do processo industrial (sucatas, bombonas, banhos exauridos acondicionados em tambores) são estocados em depósitos temporários e destinados a empresas regularizadas ambientalmente.

3.4 RUÍDO

O galpão de produção é coberto, mas sem fechamento lateral o que pode contribuir para a propagação de ruído para o ambiente externo da fábrica. O ruído será gerado nas etapas de carregamento, secagem e separação de escória e no misturador e bloquetadeira.



Tais impactos serão controlados em dois aspectos. Com relação aos funcionários da empresa, são utilizados os protetores individuais e controle do tempo de exposição ao ruído. Para o ruído no entorno da empresa, a existência de uma cortina arbórea contribuirá com a eficiência no controle de emissão sonora.

3.5 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A empresa apresentou, protocolo R108530/2010, a cópia do documento do Corpo de Bombeiros, indicando a aprovação, em 17/11/2009, do projeto de combate a incêndio assim como o contrato de implantação do sistema (fornecimento dos equipamentos e execução das obras) por empresa especializada. Será inserida condicionante para que a empresa apresente cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) contendo a aprovação do sistema em fase de implantação.

4. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A unidade da Hidromet Comércio e Indústria LTDA, na fase de implantação e operação não acarretou e nem acarretará significativo impacto ambiental.

Os possíveis impactos a serem gerados, em uma operação regular do empreendimento, serão de pequena monta, podendo, se ocorrerem, serem considerados insignificantes.

Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não cabe a aplicação da compensação ambiental conforme previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado a nível estadual pelo Decreto 45.175/2009.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros os Atos Constitutivos da empresa e declaração da Prefeitura Municipal de Matozinhos de que a atividade e local de instalação estão em conformidade com as leis e Regulamentos Administrativos do Município.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação o requerimento da Licença de Operação Corretiva. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.



Os custos de análise foram pagos integralmente, comprovado através dos recibos acostados aos autos.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), e análise técnica conclui pela concessão da licença de operação em caráter corretivo, com validade de 6 (seis) anos, condicionado às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva à empresa **HIDROMET COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com validade de 6 (seis) anos, para atividades de serviço galvanotécnico e beneficiamento de escória para sua unidade localizada em Matozinhos, condicionada às condicionantes constantes nos Anexos I e II deste parecer e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA, e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trouxer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01070/2003/002/2010 – LOC		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: HIDROMET COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
Atividades: Serviço galvanotécnico e beneficiamento de escória		
Endereço: Rua Argemiro Cardoso, nº 165		
Localização: Distrito Industrial		
Município: Matozinhos/MG		
Referência: Condicionantes da licença		VALIDADE: 6 (seis)
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Continuar no atual monitoramento da empresa o monitoramento dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas, do ruído e dos resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II, o qual contém, como acréscimo em relação às condicionantes da unidade já licenciada, o monitoramento das águas pluviais.	Durante o prazo de validade da licença.
2	Apresentar o certificado de regularização ambiental dos fornecedores das matérias primas da unidade de beneficiamento de escória.	Até 45 (quarenta e cinco) dias*.
3	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema implantado de Combate a Incêndios.	Até 15 (quinze) dias após a emissão do AVCB.
4	Manter cortina arbórea no entorno do empreendimento.	Durante o prazo de validade da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

SUPRAM -
CENTRAL

Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 -
Carmo
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

Processo PA nº
1070/2003/2/2009
Página: 9/12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº: 01070/2003/002/2010 – LOC	Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: HIDROMET COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	
Atividades: Serviço galvanotécnico e beneficiamento de escória	
Endereço: Rua Argemiro Cardoso, 165	
Localização: Distrito Industrial	
Município: Matozinhos/MG	
Referência: Condicionantes da licença	VALIDADE: 6 (seis)

1 – Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência amostragem da
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, DBO ₅ , DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, detergentes.	Semestral
Saída da caixa de decantação do sistema de águas pluviais	Os parâmetros indicados nos parágrafos 4º e 5º do artigo 29 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 1/2008	Início e fim do período chuvoso

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês subsequente ao prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN nº 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Método de análise:

Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

SUPRAM - CENTRAL	Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 - Carmo CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo PA nº 1070/2003/2/2009 Página: 10/12
-----------------------------	--	---



2 - Efluentes atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Na chaminé de exaustão do lavador de gases	Material particulado, SO ₂ e H ₂ SO ₄	Semestral

Relatórios: enviar semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

3 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESIDUO SOLIDO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*) 1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

SUPRAM - CENTRAL	Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 - Carmo CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo PA nº 1070/2003/2/2009 Página: 11/12
-----------------------------	--	---



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4 - Ruído

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência
No entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA nº 1 de 8 de março de 1990	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual*

* primeiro monitoramento em até 60 (sessenta dias) após a concessão da licença.

Enviar anualmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica.